

SERVIÇO DE ATENÇÃO AO IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA VÍTIMAS DE MAUS TRATOS

1. O Programa possui metas e objetivos claros preconizando o atendimento a todas as denúncias, sendo:

OBJETIVOS:

- Contribuir para a amenização do índice de pessoas idosos e/ou portadoras de deficiência atingidas por maus tratos, abandono, negligência por parte da família ou situação de risco;
- Oportunizar a melhoria da qualidade de vida destes segmentos, assegurando-lhes o acesso a um atendimento que propicie a superação de suas dificuldades;
- Criar um espaço de referencia para onde as denúncias possam ser encaminhadas;
- Oferecer condições aos grupos alvos à garantia dos mínimos sociais, através da formação de uma rede integrada e regionalizada de ações destinadas ao atendimento das carências mais urgentes;
- Promover o estudo dos casos, sugerindo propostas, orientando famílias e realizando encaminhamentos que façam necessários à resolução da situação.

METAS:

- Oportunizar 10 vagas em abrigos temporários para acolhida dos usuários em situações emergenciais durante o ano de 2005.
- Capacitar 60 cuidadores de idosos e pessoas com deficiência para assistência aos usuários do Programa.
- Implantar o serviço de assistência domiciliar que oferecerá serviços de higiene pessoal e ambiente, preparo de refeições, acompanhamento a Unidade Básica de Saúde, farmácia, supermercados, praticar caminhadas, realizar leitura de jornais, livros entre outras atividades.

2. O Programa é acionado através das denúncias de diversos órgãos como a Promotoria, após são realizadas as visitas domiciliares para a constatação da realidade. São prestadas orientações e apoio aos usuários do Programa e respectiva família, encaminhando-os à rede de serviços sociais do município. Quando possível a pessoa idosa ou com deficiência é inserida em Programas destinados à 3ª Idade (Pontos de Encontro, Universidade Aberta, Centros de Convivência...); a pessoa com deficiência é encaminhada para instituições especializadas, pois entende-se ser condição determinante para a melhoria de sua qualidade de vida. Com relação a família, são sugeridas alternativas como participação em Programas de geração de renda, educação, lazer, de forma a fortalecer e esclarecer os membros familiares. Em casos concretos de demandas judiciais, são realizados encaminhamentos aos órgãos competentes.

3. Sim, pois o Programa objetiva atender as diretrizes da Política Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso, principalmente no que se refere à preferência da manutenção deste no âmbito familiar. Conforme estabelecido na Política Nacional do Idoso, artigo 10 – “Na implementação da Política Nacional do Idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:

I – Na área de promoção social e assistência social:

a) – Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais”.

VII – § 3º – “Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.”

É parte também da Política Municipal de Assistência Social integrando o Departamento e Proteção Especial de Alta e Média Complexidade em obediência à Política Nacional de Assistência Social (setembro, 2004).

4. O público alvo atendido pelo Programa são pessoas idosas com 60 anos e mais de idade, ou aquela que a partir do 50 anos, apresentar acelerado processo de envelhecimento. Também são beneficiadas pessoas com deficiência (visual, física, auditiva e mental). No momento estamos com 108 casos em andamento, sendo que 54 casos estão sendo acompanhados mais acirradamente, pois ainda não se encontram plenamente estáveis. Dentre estes computamos:

06 idosos – sexo masculino

20 idosos – sexo feminino

05 pessoas com deficiência – sexo masculino

08 pessoas com deficiência – sexo feminino

08 idosos com deficiência – sexo masculino

07 idosos com deficiência – sexo feminino

Estes números representam 50% da clientela potencial. Informamos que não existe seleção dos beneficiários, pois todas as denúncias são atendidas, independentemente da condição sócio-econômica e social. Na realidade o que acontece é que em virtude de um grande número de denúncias realiza-se um estudo das mesmas e prioriza-se os casos em que há situação de risco pessoal e social.

5. Diretamente é investido no Programa R\$ 1741,84 mensais com pessoal, do orçamento da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e cerca de R\$ 292,62 com combustível. Para financiamento das vagas em abrigo para usuários do Programa, é investido R\$ 4101,00 mensais, do Fundo Municipal da Assistência Social, cujos recursos também são oriundo do orçamento da Secretaria, o que representa 0,62% do orçamento desta. Da mesma forma, o Programa de Assistência Domiciliar, que está sendo implantado como apoio a esse Programa, é financiado com recursos orçamentários da SEBES alocadas no Fundo Municipal da Assistência Social. Esclarecemos que todos os recursos repassados via FMAS sofrem o controle social do Conselho Municipal de Assistência Social. O Programa é financiado exclusivamente com recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

6. Diretamente envolvidos, no momento são: 01 assistente social – coordenador do Programa, 01 estagiária de psicologia (execução), 01 assistente social – diretora de divisão.
7. Participam do Programa os abrigos da Vila Vicentina e da Associação Beneficente Cristã, sendo que estes são responsáveis por oferecer atendimento integral à pessoa idosa ou com deficiência; Promotoria Pública, Procuradoria Geral da República e o Escritório Jurídico da Instituição Toledo de Ensino – ITE são responsáveis por questões legais no que se refere ao rompimento dos direitos; a Universidade do Sagrado Coração é responsável pela execução do Programa de Assistência Domiciliar, tendo assumido a capacitação dos cuidadores, sua seleção e a execução; as Secretarias Municipais realizando atividades inerentes a sua especificidade, cabendo a SEBES coordenar e acionar todos os parceiros do Programa, por meio de reuniões e extraordinariamente quando necessário.
8. Neste Programa a participação da comunidade é fundamental, pois ela ajuda a assegurar os direitos dos idosos e pessoas com deficiência, através das denúncias.
9. O Programa foi concebido em maio de 2000, iniciou as atividades em junho de 2000, sendo implantado devido ao grande número de denúncias registradas no Ministério Público, Entidades, órgãos governamentais e não governamentais, Conselhos Municipais e sociedade civil, referentes à violência doméstica, abandono e negligência por parte da família. Entende-se que os conflitos familiares poderiam ser solucionados através de profissionais de serviço social, psicologia, evitando-se assim demandas judiciais, que em algumas situações chegaram a aumentar os conflitos familiares. Não houve inspiração em iniciativas anteriores, este Programa é pioneiro em Bauru e região.
10. Inicialmente o Programa recebia e atendia um número menor de denúncias e era pouco divulgado. A medida que o tempo foi passando pudemos observar avanços como: a própria implantação do Programa com referencia aos grupos sociais envolvidos no município e região, maior conhecimento do serviço pela população e órgãos em geral, maior integração e articulação das entidades não governamentais, Conselhos Municipais e outros órgãos envolvidos com o gestor do Programa, visibilidade na comunidade, maior preocupação em denunciar os casos culminando num atendimento mais rápido e eficaz. Entende-se que as principais ações/mudanças ocorridas desde a implantação está na publicização constante no serviço, parcerias firmadas para articulação e conscientização das ações, a garantia de vagas no atendimento integral institucional, cessão de uma viatura para uso exclusivo do Programa.
11. O obstáculo maior se encontra em cumprir com funções de proteção básica, socialização e mediação, que fragilizam a identidade do grupo familiar, tornando

mais vulneráveis seus vínculos simbólicos e afetivos. A vida dessas famílias não são regidas apenas pela pressão dos fatores sócio-econômicos e necessidade de sobrevivência. Essas famílias precisam ser compreendidas em seu contexto cultural, inclusive ao se tratar da análise das origens e dos resultados de sua situação de risco e de suas dificuldades de auto-organização e de participação social.

12. Para mensurar o Programa utiliza-se os seguintes mecanismos de avaliação:

Quantitativo: relatórios mensais onde constam número de visitas realizadas, número de encaminhamentos, número de reincidência de casos, número de denúncias recebidas, entidades destinatárias dos encaminhamentos, número de registros encerrados.

Qualitativo: são utilizados os seguintes indicadores de avaliação:

- Grau de fortalecimento da relação familiar, através dos acompanhamentos, orientações observando a evolução da família.
- Grau da capacidade de auto conhecimento e reflexão sobre as relações intra-familiares.
- Inserção dos beneficiários e família à rede de proteção social, atentando para o índice de encaminhamentos efetivados.
- Grau de superação das dificuldades enfrentadas pelo público alvo.

No período de abril/2004 à abril/2005 recebemos 95 denúncias, foram realizados 69 atendimentos à casos novos e 51 visitas domiciliares de acompanhamento. As perspectivas apontam para elevação do número de visitas domiciliares.

13. Resgatar a dignidade das pessoas atendidas, através da melhoria da sua qualidade de vida.

14. Como já foi dito anteriormente, desconhecemos outras práticas semelhantes ao nosso Programa, o entendemos como uma prática inovadora. Inclusive este Programa gerou outro Programa que já está em fase de implantação. A inovação se dá pela resposta imediata do poder público em relação a garantia do direito à dignidade do idoso e da pessoa com deficiência, buscando combater qualquer forma de negligência e desrespeito. Possibilita ainda a garantia do direito à convivência familiar e comunitária pois busca resgatar e/ou fortalecer os vínculos familiares e comunitários e apoiar o usuário no seu próprio domicílio.

15. A partir do momento em que se apresenta direitos e deveres, sugere-se propostas que possam superar a situação de pauperização, observa-se que há esforços para esta conquista, encontra-se as possibilidades de mudança.

16. O impacto do Programa referente à cidadania, refere-se justamente à melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas, à sua inclusão social, garantia da convivência familiar e comunitária.

17. Esse Programa não participou anteriormente do Programa de Gestão Pública e Cidadania.

18. A mais significativa deficiência são os recursos humanos insuficientes, que ainda não permite realizar uma divulgação maior do Programa.